



PROJETO DE LEI Nº. 061/2023

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 15:00h Nº 16217
Em 03/07/23
Luiza
Responsável

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para a inclusão seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.04.122.0010.2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Governança	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais.....	30.000,00
3.1.90.94.01.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhador Ativo.....	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil.....	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção.....	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.....	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação.....	20.000,00
3.3.90.95.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....	1.000,00
3.1.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
02.02.09.272.003. 2.	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Governança	
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais.....	30.000,00
02.03.04.122.0010.2.093	Manutenção da Secretaria Municipal de Pavimentação, Habitação e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	180.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais.....	30.000,00
3.1.90.94.01.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhador Ativo.....	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil.....	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção.....	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.....	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação.....	6.000,00
3.3.90.95.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....	1.000,00
3.1.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL
Uma terra de oportunidades



PREFEITURA DE
**Encruzilhada
do Sul**
GESTÃO
2021/2024

02.02.09.272.003. 2. Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Governança
3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais..... 20.000,00

Total: R\$ 665.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito adicional especial parte do superávit financeiro do exercício anterior, fonte 0001-Livre, no valor total de R\$ 665.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

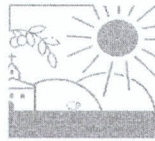
Gabinete do Prefeito, em Encruzilhada do Sul, de.....de 2023.

Benito Fonseca Paschoal
Prefeita Municipal

Visto Jurídico
Deaf 04/07/2023
Denise Guterres Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL
Uma terra de oportunidades



PREFEITURA DE
**Encruzilhada
do Sul** GESTÃO
2021/2024

Mensagem

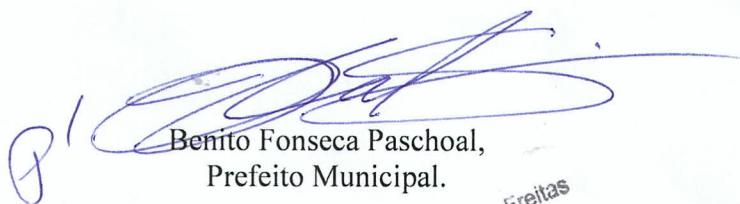
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente e dá outras providências.

Justificamos o projeto visto que foram aprovadas as Leis Complementares nº 20/2022, criando a Secretaria Municipal de Gestão e Governança e nº 26/2023, criando a Secretaria Municipal de Pavimentação, Habitação e Infraestrutura. Este projeto abre crédito adicional para a estruturação das secretarias criadas.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 03 de julho de de 2023.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618